



CÂMARA DOS DEPUTADOS

INDICAÇÃO Nº , DE 2025 (Do Sr. CLODOALDO MAGALHÃES)

Indica ao Poder Executivo Federal a reativação da Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil (CNA) como órgão controlador das medidas antidumping aplicáveis à importação de leite em pó, especialmente proveniente dos países do Mercosul.

Excelentíssimo Senhor Ministro da Agricultura e Pecuária:

A pecuária leiteira brasileira, em especial a nordestina, enfrenta grave crise em razão da entrada desordenada de leite em pó importado de países do Mercosul, como Argentina e Uruguai. Estudos da CNA apontam que há importações desleais, em volume superior à capacidade de produção desses países, o que indica triangulação de produtos oriundos de outras nações – como a Nova Zelândia – que se aproveitam do regime de isenção tributária do bloco econômico.

Essa prática tem derrubado os preços internos do leite, inviabilizando economicamente milhares de pequenos e médios produtores, sobretudo nas regiões Nordeste e Norte, onde o custo de produção é mais elevado devido às condições climáticas e logísticas.

Até recentemente, a CNA atuava como órgão técnico de acompanhamento e controle das medidas antidumping aplicáveis ao setor, função que foi descontinuada por decisão do governo federal,



deixando o mercado nacional sem mecanismos eficazes de regulação e defesa da produção interna.

A reativação desse papel da CNA permitiria restabelecer critérios técnicos e proporcionais para o ingresso de leite importado, a exemplo do modelo adotado em governos anteriores, que previa escala regulatória de importação conforme o abastecimento interno — garantindo que 70% do consumo nacional fosse suprido pela produção brasileira antes da autorização de novas importações.

No atual cenário, a importação de mais de 1,6 bilhão de litros de leite em pó nos últimos meses representa a maior entrada da história do país, comprometendo não apenas o preço pago ao produtor, mas também a sustentabilidade de toda a cadeia produtiva, desde o campo até a indústria.

Reativar o papel da CNA nesse processo é medida de urgência, que alia proteção econômica, soberania alimentar e justiça regional, assegurando que o Nordeste e o pequeno produtor nacional não sejam os mais penalizados pela política comercial vigente.

Sala das Sessões, em de de 2025.

Deputado Clodoaldo Magalhães
PV/PE





CÂMARA DOS DEPUTADOS

REQUERIMENTO Nº , DE 2025

(Do Sr. Clodoaldo Magalhães)

Requer ao Poder Executivo a reativação da Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil (CNA) como órgão controlador e consultivo das medidas antidumping aplicáveis à importação de leite em pó, especialmente proveniente dos países do Mercosul, a fim de minimizar os impactos econômicos e sociais sobre os produtores leiteiros nacionais.

Senhor Presidente:

Nos termos do art. 113, inciso I e §1º, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeiro a Vossa Excelência seja encaminhada ao Poder Executivo a Indicação anexa, sugerindo a adoção de medidas para conter os efeitos da importação desordenada de leite em pó sobre a pecuária leiteira nacional, bem como a reativação da Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil (CNA) como instância de acompanhamento e controle das políticas antidumping aplicáveis ao setor.

A medida visa restabelecer critérios técnicos de regulação da entrada de leite importado, assegurando que a produção interna atenda majoritariamente ao consumo nacional antes da liberação de novas importações. Tal política já foi adotada com êxito em períodos anteriores, permitindo equilíbrio de mercado e proteção ao produtor brasileiro.



Sala das Sessões, em de 2025.

**Deputado Clodoaldo Magalhães
PV/PE**

Apresentação: 30/10/2025 16:50:32.030 - Mesa

INC n.2769/2025



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD259404436700>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Clodoaldo Magalhães

